



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

**32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**

Data: 24 de maio de 2022

Horário: 14h20 às 14h43

Local: Aplicativo Microsoft Teams

<b>Participante</b>	<b>Cargo e Unidade</b>
José Márcio da Silveira e Silva	Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
Ricardo Antonio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Janner Augusto Noleta Mendonça	Assessoria Jurídica
Samuel Daltan R. de Abreu Adrian	Assessor de Comunicação Social
Marcelo Araújo Pinheiro	Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Thales Correia Meira Nascimento	Supervisor da Seção de Bem-Estar Social
Raissa Nunes Bezerra de Sá	Médica da Seccional, em substituição
Igor Manoel Martins Bezerra	Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araguaína
Luis Claudio Costa da Conceição	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Victor Curado Silva Pereira	Juiz Federal da 1ª Vara de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noleto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi

### **1. Abertura da reunião**

A reunião foi iniciada pelo Diretor da Secad, que apresentou o Juiz Federal Dr. José Márcio da Silveira e Silva, que foi eleito como o novo Juiz Federal Diretor do Foro para o biênio 2022/2024, com início da gestão em 01/06/2022, e que iria participar da reunião na qualidade de Vice-Diretor, representando o Diretor do Foro, Dr. Eduardo de Melo Gama, que tinha compromissos no mesmo horário.

O próximo Juiz Federal Diretor do Foro deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, salientando que conta com a colaboração de cada um para a continuidade dos bons trabalhos que já vem sendo realizados no âmbito da seccional.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era a análise da Circular Presi 143/2022 do Tribunal sobre a possibilidade de mudança de etapa para o retorno integral presencial das atividades no âmbito da seccional.

### **2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO**

O Diretor da Secad destacou que as alterações trazidas pela Resolução Presi 19/2022 foram destacadas pela Asjur para melhor acompanhamento do Comitê.

A área médica da Seccional, juntou ao processo Sei a Informação SJTO-SEBES 15719474, no sentido de

que o índice de contaminação no estado do Tocantins, apesar de apresentar uma leve alta em relação ao mês de Abril/2022, está com crescimento controlado. Pela informação é possível verificar também que a ocupação de leitos clínicos e de UTI, estão com percentuais de ocupação bem baixos. O cenário apresentado, de acordo com a área médica da seccional, não representa impedimento para o retorno presencial integral no âmbito da seccional.

O Vice-Diretor do Foro destacou a quantidade de colaboradores que ainda não foram vacinados, sendo 8 em Palmas (3,25%), 3 em Araguaína (3,94%) e 3 de Gurupi (7,14%) e solicitou que a Sebes entre em contato com esses colaboradores para sensibilizá-los sobre a importância da vacinação.

A médica da seccional reforçou a fala do Dr. Márcio sobre a importância da vacinação, salientando que a vacina não impede a contaminação, mais caso haja a contaminação está se dá de forma mais amena, reduzindo consideravelmente os sintomas mais graves da doença e até a morte.

Diante do cenário apresentado, e com base na Circular Presi 143/2022, o Juiz Federal Vice-Diretor do Foro **propôs o avanço para a etapa de retorno presencial integral, que foi aprovado por unanimidade por todos os presentes.**

A Asjur levantou a possibilidade de exigência de passaporte vacinal com o retorno integral.

O Diretor da Secad informou que, segundo se recorda, esse assunto foi objeto de discussão no âmbito do Tribunal em reunião do Comitê TRF1, que deliberou pela não exigência do passaporte vacinal.

A Asjur deve expedir o Ofício ao Tribunal com a posição do Comitê, em resposta à Circular Presi 143/2022.

As reuniões do Comitê ficarão suspensas até nova deliberação do Tribunal ou caso o cenário de contaminação no estado justifique nova reunião.

### 3. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após a análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO entendeu pelo avanço à etapa de retorno presencial integral;
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento mensal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da SEBES;
- A SEBES deverá acompanhar os novos casos, com especial atenção dos servidores, prestadores e/ou colaboradores que estejam em trabalho presencial na seccional;
- A Asjur deverá elaborar Ofício ao Tribunal, em resposta à Circular Presi 143/2022, informando a decisão do Comitê Seccional de Gestão de Crise do avanço para a etapa de retorno presencial integral.
- As reuniões do Comitê ficarão suspensas até nova deliberação do Tribunal ou caso o cenário de contaminação no estado justifique nova reunião.

### 4. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **José Márcio da Silveira e Silva, Vice-Diretor do Foro**, em 24/05/2022, às 16:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Diretor(a) de Núcleo**, em 24/05/2022, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 24/05/2022, às 16:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Cláudio Costa da Conceição, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 24/05/2022, às 17:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thales Correia Meira Nascimento, Supervisor(a) de Seção**, em 25/05/2022, às 08:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janner Augusto Noleto Mendonça, Oficial de Gabinete**, em 25/05/2022, às 11:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbé, Diretor(a) de Núcleo**, em 25/05/2022, às 13:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 26/05/2022, às 13:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araujo Pinheiro, Supervisor(a) de Seção**, em 08/06/2022, às 13:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Daltan Ribeiro de Abreu Adrian, Assistente Adjunto III**, em 15/06/2022, às 07:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15734373** e o código CRC **A262C556**.